



<b>HOMOLOGAÇÃO</b>	
D.M. 23/2/00	
D.O.U. 25/2/00	Seção 1 P. 14
ATO: PM 202	23/2/00
D.O.U. 25/2/00	Seção 1 P. 11

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>MANTENEDORA/INTERESSADO:</b> Centro de Ensino Superior de Campo Grande - Universidade para o Desenvolvimento do Estado e da Região do Pantanal		<b>UF:</b> MS
<b>ASSUNTO:</b> Reconhecimento da habilitação Administração Geral, do curso de Administração, bacharelado		
<b>RELATOR(a) CONSELHEIRO(a):</b> Lauro Ribas Zimmer		
<b>PROCESSO Nº:</b> 23000.009573/99-17		
<b>PARECER Nº:</b> CES 080/2000	<b>CÂMARA OU COMISSÃO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 26.01.2000

08/00

**I – RELATÓRIO E VOTO DO RELATOR**

Acolho o Relatório SESu/COSUP nº 021/2000 e manifesto-me favoravelmente ao reconhecimento da habilitação Administração Geral, do curso de Administração, bacharelado, com conceito global "B" atribuído às condições de sua oferta, ministrado pela Universidade para o Desenvolvimento do Estado e da Região do Pantanal, mantida pelo Centro de Ensino Superior de Campo Grande, no Estado de Mato Grosso do Sul pelo prazo de 3 (três) anos.

Deve a Universidade fazer constar do Edital de Abertura do processo seletivo o conceito resultante da avaliação do curso, conforme o previsto no artigo 4º da Portaria SESu/MEC nº 2.297/99 bem como a inclusão do conceito no catálogo previsto na Portaria MEC nº 971/97.

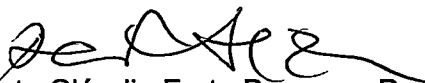
Brasília-DF, 26 de janeiro de 2000.

  
Conselheiro Lauro Ribas Zimmer - Relator

## II - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 26 de janeiro de 2000.



Conselheiros Roberto Cláudio Frota Bezerra - Presidente



Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

100000

80/2000

OK

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR  
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

**RELATÓRIO/SESu/COSUP Nº 021 /2000**

Processo n.º: 23000.009573/99-17  
Interessada : CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE CAMPO GRANDE  
CGC : 03.500.923/0001-09  
Assunto : Reconhecimento da habilitação Administração Geral, do curso de Administração, bacharelado, ministrada pela Universidade para o Desenvolvimento do Estado e da Região do Pantanal, na cidade de Campo Grande, no Estado de Mato Grosso do Sul.

**I - HISTÓRICO**

O Reitor da Universidade para o Desenvolvimento do Estado e da Região do Pantanal - UNIDERP, mantida pelo Centro de Ensino Superior de Campo Grande, solicitou a este Ministério o reconhecimento do curso de Administração, com a habilitação Administração Geral, ministrado por aquela universidade em sua sede na cidade de Campo Grande, no Estado de Mato Grosso do Sul.

A Universidade para o Desenvolvimento do Estado e da Região do Pantanal foi criada por Decreto Presidencial de 18 de dezembro de 1996.

A habilitação Administração Geral, do curso de Administração foi autorizada a funcionar pela Portaria Ministerial nº 539/94, de 14 de abril de 1994, com base no Parecer CFE nº 78/94, por transformação do curso de Graduação de Professores da Parte de Formação Especial do Currículo do Ensino de 2º Grau, com habilitação Administração, juntamente com outras habilitações (Comércio Exterior e Marketing), e suas atividades tiveram início no primeiro semestre de 1996.

A Universidade comprovou sua regularidade fiscal e parafiscal, conforme documentos anexados ao processo.

Para avaliar as condições de oferta do curso, tendo em vista o seu reconhecimento, a SESu/MEC, mediante a Portaria n.º 1.345/99, de 09 de setembro de 1999, designou Comissão Avaliadora, constituída pelos professores Antônio Gildo Paes Galindo, da Universidade Federal de Pernambuco, e Jorge Henrique Mariano Cavalcante, do Centro de Ensino Unificado do Maranhão. A Comissão Avaliadora visitou a Universidade no período de 04 a 06 de novembro de 1999, tendo

apresentado relatório favorável ao reconhecimento do curso, com o conceito global "B", atribuído às condições de sua oferta.

## II - MÉRITO

A Comissão de Avaliação recomendou à Universidade o aperfeiçoamento do projeto pedagógico e a continuidade da política de qualificação do corpo docente.

Esta Secretaria determina à Universidade que adote as providências necessárias para atender as recomendações da Comissão de Avaliação, até a fase de verificação das condições de oferta do curso, com vistas à renovação do seu reconhecimento.

O curso de Administração da Universidade para o Desenvolvimento do Estado e da Região do Pantanal obteve, no Exame Nacional de Cursos, os seguintes conceitos:

Ano	1996	1997	1998	1999
Conceito	C	D	C	D

O curso de Administração da Universidade obteve os conceitos CB para corpo docente, CR para organização didático-pedagógica e CMB para instalações, na Avaliação das Condições de Oferta, em 1998.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora;

B - Corpo docente;

C - Currículo pleno do curso.

## III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão de Avaliação, que se manifestou favorável ao reconhecimento da habilitação Administração Geral, do curso de Administração, bacharelado, com o conceito global "B" atribuído às condições de sua oferta, ministrada pela Universidade para o Desenvolvimento do Estado e da Região do Pantanal, mantida pelo Centro de Ensino Superior de Campo Grande, com sede na cidade de Campo Grande, no Estado de Mato Grosso do Sul, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, no turno noturno, pelo



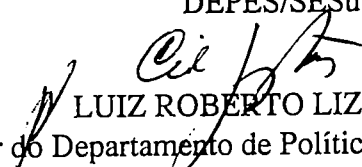
prazo de três anos. Esta Secretaria recomenda ao Conselho Nacional de Educação determinar à Universidade que, no Edital de abertura de processo seletivo, divulgue o conceito resultante da avaliação do curso, conforme o previsto no art. 4º da Portaria SESu/MEC nº 2.297/99, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores. Recomenda, também, que seja determinada à Universidade a inclusão do referido conceito no catálogo, previsto na Portaria SESu/MEC nº 971/97.

À consideração superior.

Brasília, 13 de janeiro de 2000.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL  
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior  
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI  
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior  
DEPES/SESu

**ANEXO A**

**SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

**A.1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

N.º do Processo: 23000.009573/99-17

Instituição: UNIVERSIDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESTADO E DA REGIÃO DO PANTANAL

Curso	Mantenedora	Total Vagas Anuais	Turno(s) de Funcionamento	Regime de Matrícula	Carga Horária Total	Tempo Mínimo De IC*	Tempo Máximo de IC*
Habilitação Administração Geral, do curso de Administração	Centro de Ensino Superior de Campo Grande	60	Noturno	Seriado Anual	3.168 h/a	04 anos	06 anos

\* Integralização curricular

**A.2 - CORPO DOCENTE**

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área de conhecimento	Totais
Doutores	Ciências Biológicas, Educação	02
Mestres	Administração, Administração de Empresas, Agronomia, Ciência da Computação (2), Direito das Obrigações, Direito das Relações Sociais, Educação (3), Engenharia Elétrica, Extensão Rural, Matemática Aplicada, Psicologia	14
Especialistas	Administração Contábil, Administração de Marketing e Comércio Exterior, Administração de Recursos Humanos, Contabilidade, Elaboração de Projetos Econômicos de Desenvolvimento Regional, Elaboração e Análise de Projetos de Desenvolvimento, Marketing	07
<b>TOTAL</b>		<b>23</b>

Três dos especialistas concluíam mestrado e um dos mestres concluiu doutorado.



### A.3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

#### INSTALAÇÕES FÍSICAS (Condições Gerais)

O curso de Administração, com a habilitação Administração Geral funciona no *campus I*, que possui sete blocos distintos, perfazendo o total de 22.234,72 m<sup>2</sup> de área construída. A Comissão Avaliadora observou que as instalações físicas da Universidade foram recentemente ampliadas. As salas de aula possuem espaço físico adequado e as áreas de apoio são amplas, bem cuidadas e projetadas de forma satisfatória.

#### LABORATÓRIOS

A Universidade informou a existência de múltiplos laboratórios, entre os quais 13 de Informática, um de Informática Jurídica, um de Línguas, um de Matemática, e a Empresa Júnior. A Comissão Avaliadora comentou que a infra-estrutura tecnológica atende perfeitamente as atividades do curso, em quantidade e qualidade, estando inclusive sendo modernizados diversos laboratórios com equipamentos de última geração.

#### BIBLIOTECA

A Comissão Avaliadora informou que a biblioteca foi ampliada recentemente, estando com acervo bibliográfico em quantidade suficiente e bastante atualizada, bem como seus periódicos, dispondo de espaços físicos suficientes, tanto para estudos individuais quanto coletivos.

<b>CORPO DOCENTE DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO, HABILITAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA UNIDERP</b>		
<b>DOCENTES</b>	<b>TITULAÇÃO</b>	<b>AREA DE CONCENTRAÇÃO</b>
1. Ademir Kleber M Oliveira	Doutor	Ciências Biológicas
2. Ana Beatriz L Naveira	Especialista	Marketing
3. Ana Cláudia O P Andreo	Mestre	Engenharia Elétrica
4. Bento A M Duailibi	Mestre	Direito das Obrigações
5. Celso Correia de Souza	Mestre	Matemática Aplicada
6. Celso Flud Júnior	Especialista	Contabilidade
7. Cláudia Regina de Brito	Mestre	Educação
8. Cláudio Marcos Mancini	Mestre	Agronomia
9. Elio Panachuk	Mestre	Educação
10. Irineu Sotoma	Mestre	Ciência da Computação
11. Jonas Barcelos	Mestre	Ciência da Computação
12. José Lionel Ribeiro	Especialista	Administração de Marketing e Comércio Exterior
13. Kalil Kamis	Especialista	Elaboração de Projetos Econômicos de Desenvolvimento Regional
14. Kátia Moreira Carneiro	Mestre	Administração de Empresas
15. Lourival César Cavaretto	Especialista (Mestrando)	Administração Contábil
16. Luiz Carlos Rossi	Especialista (Mestrando)	Elaboração e Análise de Projetos de Desenvolvimento
17. Maria Leda Pinto	Mestre	Educação
18. Marly Fonseca Nunes	Especialista (Mestranda)	Administração de Recursos Humanos
19. Regina Mara Jurgielrwezc Gomes	Mestre	Psicologia
20. Regina Sueiro de Figueiredo	Doutor	Educação
21. Ruy Celso Barbosa Florense	Mestre	Direito das Relações Sociais
22. Sebastião A da Rosa Cequeira	Mestre (Doutorando)	Administração
23. Victor F. A Piñeda	Mestre	Extensão Rural
24.		
25.		
26.		
27.		
28.		
29.		
30.		
31.		
32.		
33.		
34.		
35.		
36.		





O Administrador com formação humanística/sistêmica pode submeter-se à direção da empresa ou atuar no comando do seu próprio negócio; prestar serviços de assessoria e/ou consultoria, orientar e controlar as atividades de um ou vários departamentos ou de toda a organização e exercer funções de chefia ou de direção intermediária ou superior, principalmente como gerentes, supervisores e técnicos.

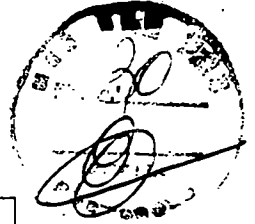
#### 6.4 Grade curricular da habilitação por ano

A grade das disciplinas do curso em questão atende às exigências da Resolução nº 2/93 do CFE, respeitando às formações básica, instrumental e Complementar.

O oferecimento das disciplinas é feito em regime anual, não havendo portanto, sistema de créditos e de pré-requisitos. A grade curricular do curso encontra-se a seguir apresentada:

#### ADMINISTRAÇÃO - HABILITAÇÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL

Disciplinas	Carga Horária*
<b>1º ANO</b>	
Ciência Política	72
Contabilidade Geral	72
Informática I (Laboratório)	72
Instituição de Direito Público e Privado	72
Língua Portuguesa	72
Matemática	72
Metodologia Científica	72
Teoria Econômica	72
Teorias de Administração	144
<b>Subtotal</b>	<b>720</b>
<b>2º ANO</b>	
Administração de Sistemas de Informação	72
Contabilidade de Custos	72
Economia de Empresas	72
Estatística Aplicada	72
Filosofia e Ética Profissional	72
Informática II (Laboratório)	72
Legislação Tributária	72



Matemática Financeira e Análise de Investimentos	72
Psicologia Aplicada à Administração	72
Sociologia Aplicada à Administração	72
<b>Subtotal</b>	<b>720</b>
<b>3º ANO</b>	
Administração de Recursos Humanos	144
Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais	72
Administração Financeira e Orçamentária	144
Administração Mercadológica	144
Legislação Social	72
Organização, Sistemas e Métodos	72
Recursos Computacionais Aplicados	72
<b>Subtotal</b>	<b>720</b>
<b>4º ANO</b>	
Administração da Produção	144
Administração Rural	72
Ciência do Ambiente	72
Elaboração e Avaliação de Projetos	72
Estratégia Empresarial	72
Projetos de Administração	144
Técnicas de Chefia e Liderança	72
<b>Subtotal</b>	<b>648</b>
<b>Total</b>	<b>2.808</b>
Estágio Supervisionado	360
<b>Total Geral</b>	<b>3.168</b>

Legenda:

\*carga horária total (horas-aula)